

Câmara Municipal de Afonso Cláudio -

Lei nº 564.

Autoriza a abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo adotado a presente Lei nº 564, resolve em câmara-livre à S. Exa, o Prefeito Municipal para que se cumpra:

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO:

### DECRETA:

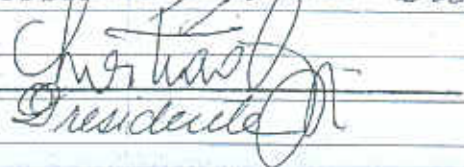
Art. 1º) Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar na importância de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), a verba 4.1.4.0.90.90 - Serviço de Água e Esgotos - Despesas de Capital - Material Permanente, a encargo seguinte, para atender ao pagamento quando da aquisição de materiais destinados ao serviço de complementação e construção de rede de água e esgotos na sede do Município e nos distritos.

Art. 2º) Para abertura do crédito Suplementar, objeto desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do processo de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Art. 3º) Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a verba do Fundo de Participação dos Municípios para cumprimento desta lei, introduzindo no plano de aplicação respectivo, a modificação necessária.

Art. 4º) Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio, 12 de outubro de 1970

  
Presidente